

# **LEI Nº 1006/2001, DE 25/06/2001**

"Dispõe sobre denominações de Logradouros Públicos, nesta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de **RUA TUCANO**, a Rua A; **RUA INHUMAS**, a Rua B; **RUA ARARA AZUL**, a Rua C; **RUA TUIUIÚ**, a Rua D; **RUA SARACURA**, a Rua E; **RUA GAIVOTA PANTANEIRA**, a Rua F, e **RUA GARÇA BRANCA**, a Rua G, todas localizadas no Conjunto Habitacional Taquari.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar, com recursos próprios, placas indicativas desses logradouros, cujos nomes faz-nos lembrar a biodiversidade e a fauna pantaneiras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2001

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**  
**Coxim/MS**